

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 23Out08 NUMERO: 2008NE001623 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700  
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC  
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 05065539/0001-42 - AMBONI & MAURICIO DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA  
ENDERECO : GETULIO VARGAS 2022 SALA 01 JARDIM DAS AVENIDAS  
MUNICIPIO : 8027 - ARARANGUA UF: SC CEP: 88900-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2008NECT - ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A 1ª ZE DE ARA  
RANGUÁ.

PROC. CMP 423/2008 REQ. CAA L 1572

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 0100000000 339030 000000 AOSA ALIMEN

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO

ARTIGO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 110728/2008

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8027

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 216,00

DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 23Out08 NUMERO: 2008NE001623 PROCESSO: 110728/2008  
 EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
 CREDOR : 05065539/0001-42 - AMBONI & MAURICIO DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA  
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 07 -GENEROS DE ALIMENTACAO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 48 VALOR UNITARIO: 4,50  
 VALOR DO SEQ. : 216,00

ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS.

PRAZO DE ENTREGA DOS TÍQUETES: MÁX. 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBI-  
 MENTO DA NOTA DE EMPENHO.

PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: MÁX. 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS NA ZONA ELEITORAL, CONTA  
 DOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO.

LOCAL DE ENTREGA: CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE ARARANGUÁ/SC, AV. CEL. JOÃO  
 FERNANDES, N. 376, C.C. AFONSO GUIZZO, SALAS 3 A 5, 1ª ANDAR, CENTRO, DAS 13  
 ÀS 19 HORAS.

PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N.8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTRE  
 G. MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30  
 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO  
 OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO.

RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE  
 SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM. E ORÇAMENTO,  
 A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMI-  
 NHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIACÃO E DECISÃO.

T O T A L : 216,00

EDUARDO CARDOSO  
 ORDENADOR

SALESIO BAUER  
 GESTOR FINANCEIRO